



## DECRETO Nº 006/2017

Altera o Decreto nº 004/2017 de 10 de fevereiro de 2017, que concedeu Aposentadoria por Idade, a Servidora **MARIA VERONICA TEZA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

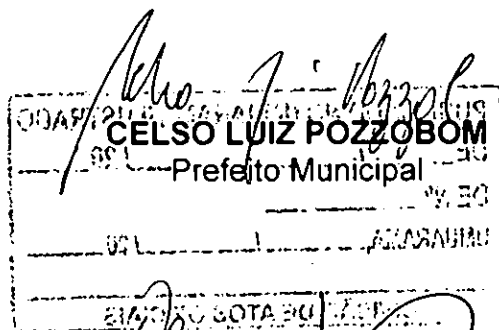
### DECRETA:

**Art. 1º.** Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 004/2017 de 10 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 53,30% (cinquenta e três vírgula trinta por cento) da média das oitenta maiores remunerações, redação dada pela Lei Federal n.º 10.887/2004, no valor de R\$ 1.362,88 (Um mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 16.354,56 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.”

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março 2017.



**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 07 / Março / 20 17  
DE Nº 10.912  
UMUARAMA 07 / 03 / 20 17  
Soliane  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS